



- LEI Nº 532, de 26 de Abril de 1966
Revoga dispositivo de Lei.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

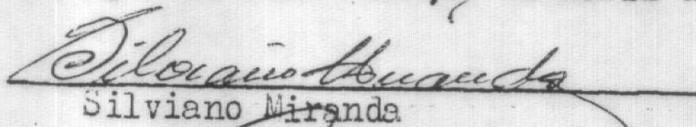
Art-1º- Fica revogado o Art. que estabelece a taxa de 10% (dez por cento) do Imposto de Transmissão "Inter-vivos", do Ato baixado pelo ex-Prefeito Paulo Clepf, parte integrante da Lei n.373, de 21 de Novembro de 1961;

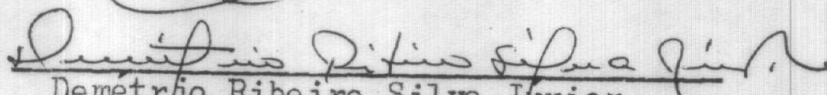
Art.2º - Na conformidade dos valores atuais de terrenos rurais, fica estabelecida a taxa de 6% (seis por cento), para os efeitos de transmissão, a partir da data da sanção da presente Lei;

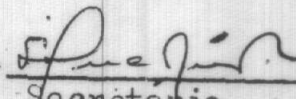
Art-3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Abril de 1966 -


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Junior
Secretário

Registrada no Livro n.5-fls. ____ .Ouro Fino, data supra. 
Secretário